



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ÁRVORES DE NOBRES



Uma história para entender o cuidado, o pedido de autorização e os limites da lei.

CARTILHA ILUSTRADA • LEI 1.957/2026



A REGRA VALE ATÉ NO PRÓPRIO QUINTAL

No meu quintal também?

Sim. A lei protege árvores nativas ou exóticas, em áreas públicas e privadas.



CENA 1 • A DÚVIDA DA FAMÍLIA



CRIANÇA

Mãe, a árvore cresceu aqui em casa. Podemos podá-la hoje?



MÃE

Ela é do nosso quintal e também faz parte da cidade. Vamos pedir autorização antes da poda.

O ENDEREÇO NÃO MUDA A REGRA

Poda, corte total e transplante exigem autorização prévia, inclusive em imóvel privado. Só o risco iminente permite o manejo de urgência sem autorização anterior.

Qual intervenção é essa?

A lei diferencia o manejo pelo que acontece com a árvore.



PODA

Corte seletivo de galhos ou ramos, sem eliminar a árvore.



SUPRESSÃO

Corte total, que elimina a árvore naquele local. É medida excepcional.



TRANSPLANTE

Retirada para relocação e replantio em outro lugar adequado.

CONSERVAR VEM PRIMEIRO

Sempre que for tecnicamente viável, deve-se escolher o manejo menos impactante. Uma poda que comprometa a vitalidade ou a estabilidade pode ser equiparada à supressão; cortes repetidos que inviabilizem a árvore também.

“Ela faz muita sujeira...”

Folhas, frutos, sombra e aparência não justificam, sozinhos, o corte.



CENA 2 • A PODA DRÁSTICA PODE MATAR



MORADORA

As folhas estão caindo no telhado. Será que precisamos derrubar a árvore?



TÉCNICO

Talvez uma poda seletiva resolva. Primeiro avaliamos a opção que preserve a árvore.

A ESCOLHA DEPENDE DA AVALIAÇÃO

Antes de cortar, avalie manejo, condução ou transplante. A supressão só cabe quando nenhuma alternativa técnica for viável. Poda drástica pode prejudicar a árvore e gerar sanção.

Quem pede? O que informar?

O requerimento é o começo da análise, e não uma autorização automática.



CENA 3 • A FAMÍLIA APRESENTA O PEDIDO

QUEM PODE REQUERER

Proprietário ou possuidor do imóvel; responsável legal pela área. Há hipótese para interessado legitimado. O Poder Público pode agir de ofício.

COMO COMEÇAR

Formalize um requerimento à Secretaria com informações essenciais para identificar a árvore e avaliar a intervenção pretendida.

PARA EXPLICAR SEU CASO

Informe onde a árvore está, qual intervenção pretende e por quê. Registros fotográficos podem ajudar a mostrar a situação. O requerente responde pela veracidade das informações e pela correta execução do que for autorizado.

Pedido → decisão → cuidado

A Secretaria avalia a necessidade, a adequação e a proporção da intervenção.

1 • DESCREVA

Identifique a árvore e a intervenção pretendida.



2 • REQUEIRA

Apresente o requerimento à Secretaria.



3 • AGUARDE

A análise técnica fundamenta a decisão.



4 • CONFIRA

Leia os limites, condições e prazo de validade.



5 • EXECUTE

Siga exatamente o que foi autorizado.

A AUTORIZAÇÃO TEM PRAZO E CONDIÇÕES

Pode definir forma, método, período, reposição, compensação e cuidado com mudas. Se o prazo vencer sem iniciar ou concluir a intervenção, a autorização perde efeito e será preciso novo pedido.

Perigo concreto e imediato?

A urgência permite apenas o manejo estritamente necessário para eliminar ou reduzir o risco.



CENA 4 • UM GALHO ROMPIDO AMEAÇA A CASA

1 • PROTEJA

Afaste as pessoas; não toque em fiação.

2 • REGISTRE

Se puder fazer isso com segurança, fotografe o risco.

3 • LIMITE

Faça apenas a intervenção necessária.

4 • COMUNIQUE

Depois, informe o manejo à Secretaria.

Excesso ou abuso pode gerar reparação e responsabilização.

Plante com cuidado

Espécie e lugar precisam combinar com o ambiente, a infraestrutura e a segurança.



CENA 5 • A MUDA PRECISA DE ESPAÇO E CUIDADO

NO TERRENO

Priorize, quando possível, espécies nativas ou adaptadas. Planeje o local para a árvore crescer com segurança.

NA ÁREA PÚBLICA

Particulares podem plantar com autorização ou orientação do órgão municipal. Consulte antes de plantar na calçada ou praça.

PLANTAR NÃO DÁ POSSE DO ESPAÇO

A árvore plantada por particular em área pública não cria propriedade, uso exclusivo ou indenização sobre a árvore ou a área. O plantio também pode integrar a reposição ou a compensação ambiental.

Cortou com autorização?

Em regra, a supressão autorizada vem acompanhada de reposição arbórea.



CENA 6 • PLANTAR E ACOMPANHAR

QUEM DECIDE QUANTIDADE, ESPÉCIE E LOCAL?

A Secretaria define esses pontos. O plantio pode ocorrer no próprio local, em outra área pública ou em área privada de interesse ambiental, conforme a decisão. O responsável mantém as mudas e substitui as que não se desenvolverem.

SE A REPOSIÇÃO NÃO FOR VIÁVEL

Pode ser exigida compensação ambiental proporcional: plantio em outro local, manutenção ou recuperação de área verde, ou outra ação equivalente de interesse público. Reposição e compensação não são multa; dano irregular também deve ser reparado.

Proteção especial

Algumas árvores e áreas exigem atenção adicional antes de qualquer intervenção.

UMA ÁRVORE PODE SER IMUNE AO CORTE

Seu valor ambiental, histórico, cultural, científico ou paisagístico pode justificar proteção especial, inclusive em terreno particular.



QUANDO HÁ PROTEÇÃO ESPECIAL

Poda drástica, transplante ou corte só são admitidos em hipóteses excepcionais, com análise técnica e decisão motivada. Risco iminente, inviabilidade técnica de manutenção e obra de relevante interesse público são as hipóteses da lei.

APP, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E OUTRAS NORMAS

A decisão municipal não substitui outras exigências ambientais ou licenças cabíveis. Se a árvore estiver em margem de rio, área protegida ou local sensível, procure orientação específica antes de agir.

Sete condutas proibidas

A fiscalização apura a infração; há processo administrativo e direito de defesa.

1

Podar, cortar ou transplantar sem autorização, quando exigida.

2

Desrespeitar condições ou limites da autorização.

3

Fazer poda drástica ou supressão irregular, mesmo disfarçada.

4

Deixar de cumprir reposição, compensação ou cuidado com mudas.

5

Danificar arborização pública ou privada especialmente protegida.

6

Impedir, dificultar ou retardar a fiscalização.



7

Dar informação falsa, omitir dado importante ou induzir a erro.



Quanto pode ser a multa?

Os valores são em UFM; a faixa depende da infração e da apuração do caso.

SEM AUTORIZAÇÃO

50 a 200 UFM

por árvore atingida

CONDIÇÃO DESCUMPRIDA

30 a 100 UFM

por árvore ou obrigação

PODA DRÁSTICA / CORTE IRREGULAR / DANO RELEVANTE

60 a 250 UFM

por árvore

REINCIDÊNCIA APÓS ADVERTÊNCIA

50 a 150 UFM

por árvore

EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO

50 a 200 UFM

independentemente do número de árvores

REINCIDÊNCIA APÓS MULTA

A multa é aplicada em dobro na reincidência.



Além da multa

A proteção da árvore inclui correção da conduta e reparação do dano.

ADVERTÊNCIA

Preferencialmente em infração formal ou menor, sem dano relevante, corrigível e sem reincidência específica. Pode vir com prazo para regularizar.

REPARAÇÃO

Se houver dano, degradação ou corte irregular, a reparação integral é obrigatória e independente da multa.



CENA 7 • O DANO EXIGE SOLUÇÃO

O QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE DETERMINAR?

Notificação, suspensão da intervenção, embargo, contenção ou sinalização, poda corretiva, plano de recuperação, reposição ou compensação, cuidado ou substituição de mudas e outras medidas proporcionais. A reincidência considera nova infração da mesma natureza, pelo mesmo infrator, em até dois anos da decisão definitiva anterior.

Autuação: quais direitos?

Toda penalidade exige apuração e decisão fundamentada.

1

AUTO DE INFRAÇÃO

Identifica o fato, o dispositivo legal e o agente. Fotos e laudos podem integrar a prova.



2

DEFESA • 15 DIAS

Conta do recebimento da notificação ou da ciência inequívoca. Pode juntar documentos, fotos e pareceres.



3

DECISÃO E RECURSO • 10 DIAS

A decisão é fundamentada. Cabe recurso à autoridade superior; ele suspende a exigibilidade da multa.



4

PAGAMENTO • 30 DIAS

Depois da decisão administrativa definitiva que impõe multa, o autuado é notificado para pagar.

Multa não elimina reposição, compensação ou reparação.

Dúvidas da vizinhança

Use estas respostas para conversar em casa, na escola e no bairro.



PERGUNTA

E a frutífera do quintal, pode podar?



RESPOSTA

A lei alcança árvores nativas e exóticas. Poda, corte e transplante seguem a regra de autorização.



PERGUNTA

Contratei alguém. Já pode podar?



RESPOSTA

Ainda não. A contratação não substitui a autorização nem os limites definidos na decisão.



PERGUNTA

Multa compra o direito de cortar?



RESPOSTA

Não. A multa não substitui autorização, reparação, reposição ou compensação.



PERGUNTA

A autorização venceu. E agora?



RESPOSTA

Se a intervenção não começou ou não terminou no prazo, faça novo requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CUIDAR DA ÁRVORE É CUIDAR DA CIDADE

LEMBRE O CAMINHO

1

Observe

2

Requeira

3

Aguarde

4

Confira

5

Cuide

FALE COM O MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários

Av. Marechal Rondon, 228 • Centro

WhatsApp: (65) 99329-8567

meioambiente@nobres.mt.gov.br



**Aponte a câmera para a página oficial
de atendimento da Secretaria.**

Esta cartilha explica os pontos centrais da Lei Municipal nº 1.957/2026. Em caso concreto, procure a Secretaria antes de intervir; diante de risco iminente, siga o manejo de urgência previsto na lei.